TERMO ADITIVO nº 34/21 de 13/08/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALORES A ATA DE RESGITRO DE PREÇOS 2/2021.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direto público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**, inscrito no CPF n.° 508.670.329-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

SCS COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maravilha – SC, inscrita no CNPJ n.º 13.995.853/0001-52, neste ato representada pela sócia proprietária, **SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG,** empresária, residente e domiciliada no mesmo endereço, titular do CPF n.º 015.942.379-13, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas que seguem:

Considerando, o aumento no preço dos insumos;
Considerando, requerimento da empresa em anexo, bem como notas fiscais;

RESOLVEM, aditar o contrato acima mencionado conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o item 72 e 73 da ata de registro de preços supra citada, passando a vigorar em R$ 30,31(trinta reais c/ trinta e um centavos) e R$ 24,00(vinte e quatro reais) respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e acertados, assim o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Jupiá – SC, 13 de Agosto de 2021.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG
Pela contratada

Fiscais deste aditivo:
Giamili Rossoni Turmina: _____

Testemunhas:

NOME: **CPF:** **ASSINATURA**	**NOME:** **CPF:** **ASSINATURA**

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Jorge Matiotti Neto
Assessor Jurídico
OAB/SC 17879-B